NOTA TÉCNICA – REITORIA – 002/2025

Assunto: Estabelecimento das Diretrizes para as aulas práticas e para o Seminário de Estágios do semestre letivo 2025.2 no UniFacema.

1. **Aulas práticas do semestre letivo 2025.2**

Conforme os artigos 31, 45 e 46 do Regimento Interno do UniFacema, a matrícula do aluno, em curso, é seriada semestral, ou seja, ela precisa ser renovada a cada semestre. Isso gera uma mobilidade acadêmica do aluno, semestralmente, frente aos processos regimentais, conforme dispõem os artigos 47 a 53 do citado Regimento.

Nesse sentido, a manutenção do aluno no período letivo respeita todos esses critérios regimentais de vínculo do aluno no curso, uma vez que a cada semestre se tem uma realidade de matrícula, gerando um número de alunos por Unidade Curricular (UC) /turma, no total, para aquele período e em caso específico para aquela UC.

Feita a enturmação final da turma (após o prazo previsto no Calendário Acadêmico para matrícula e renovação de matrícula do semestre 2025.2), por UC, no período a que o aluno está vinculado, a diretriz é a divisão de turmas de forma geral e sistêmica, definida institucionalmente, que é a divisão em **números ímpares para a P1** e **pares para a P2**.

Essa divisão contempla a lógica clássica dos números pares e ímpares, e a meritocracia de ordem alfabética, respeitando, assim, a sequência numérica conjugada a privacidade do nome batismal ou civil do aluno, que está disposto em ordem alfabética. Sendo essa a regra geral aplicada para todos os cursos, em todas as modalidades de práticas a serem desenvolvidas pelo professor e aluno.

Eventualmente, os alunos podem, com justificativa substancial e expressa, requerer, via sistema/protocolo (Portal do Aluno) para a Coordenação ou Supervisão de Curso, a permuta de turma de prática, desde que não acarrete prejuízo aos grupos, em quantidade limite de alunos, uma vez que a permuta não provoque prejuízo aos horários, e somente no semestre requerido, e não promovendo, ainda, a fixação dos alunos que requerem a permuta, nos grupos permanentes, ao longo do curso.

Assim, **as Coordenação e Supervisões dos cursos, com o auxílio da Secretaria Acadêmica, devem promover a divisão, por UC, da turma em P1 (ímpares) e P2 (pares), para o semestre 2025.2, de forma geral e sistêmica, definida institucionalmente, em: alunos números ímpares para a turma P1 e pares para a turma P2.**

Essa divisão deve ser realizada por UC, tendo em vista que cada uma delas possui uma quantidade diferente de alunos matriculados e utiliza, para as aulas práticas do semestre, diferentes cenários, o que leva, por consequência, uma divisão diferente em número de alunos.

As Coordenações e Supervisões do Curso devem encaminhar à Pró-reitoria Acadêmica a divisão das turmas de prática (P1 e P2), via Comunicação Interna, e, uma vez validada, esta divisão deve ser comunicada à turma, presencialmente, pelo professor da Unidade Curricular, para que os alunos fiquem cientes das determinações regimentais e da aplicação delas, no semestre letivo 2025.2.

As aulas práticas do semestre letivo 2025.2, no âmbito do UniFacema, iniciarão no dia 18/08/2025.

2. Seminário de Estágios do semestre letivo 2025.2

Conforme os arts. 28, 38, § 1º, do Regimento Interno do UniFacema, observadas a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.788/2008, e as disposições constantes das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), os cursos de Graduação na IES podem ser estruturados com a UC de estágio supervisionado.

Nesse sentido, o **Seminário de Estágios do UniFacema** consiste em uma atividade letiva da UC de estágio supervisionado que objetiva orientar o aluno estagiário no semestre em curso, sobre as diretrizes das atividades que serão realizadas ao longo do semestre.

A participação do aluno matriculado na UC de estágio supervisionado no Seminário de Estágios é obrigatória, uma vez que constitui momento essencial para a apresentação das atividades previstas no planejamento da UC, e das responsabilidades das partes responsáveis pelo estágio.

O cronograma com as atividades do Seminário de Estágios deve constar no Plano de Ensino da UC de estágio supervisionado do curso ao qual se vincula, e o seu conteúdo programático contemplará a(s)/o(s):

a) Apresentação da ementa da UC, plano de ensino, conteúdo(s), carga horária e critérios/instrumentos de avaliação das atividades previstas para a UC de estágio supervisionado;
b) O plano de atividades do estagiário estabelecido pelo Coordenador de Estágio, com explanação das condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, ao horário e calendário acadêmico da IES para o semestre letivo;
c) Apresentação do professor acompanhante de estágio, vinculado à UC de estágio para o semestre em curso, e da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
d) Os campos de estágio conveniados com a IES (parte concedente do estágio), onde serão realizadas as atividades de estágio supervisionado, suas diretrizes e a adequação à formação cultural e profissional do aluno estagiário;
e) As turmas de estágio nos campos de prática;
f) Diretrizes éticas que orientam as atividades do estagiário;
g) Procedimentos sobre a entrega do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e de outros documentos necessários para a realização da atividade proposta na UC de estágio supervisionado;
h) Prazos e responsabilidades dos alunos e professores acompanhantes do estágio.

Cabe à Coordenação de Estágio do curso preencher o cronograma do Seminário de Estágios do semestre 2025.2 e enviá-lo à Pró-reitoria Acadêmica para análise e validação, **até o dia 05 de agosto de 2025**.

No semestre letivo 2025.2, o Seminário deve ser realizado no período de **11 a 15 de agosto do ano de 2025**, no horário da UC de estágio supervisionado definido pela Coordenação do curso para semestre 2025.2.

Para a execução desta atividade, é obrigatória a presença da Coordenação de Estágio e do professor acompanhante de estágio, definido na oferta do curso para o semestre 2025.2, e facultativa a presença de representante da parte cedente de estágio.

Todas as atividades planejadas e realizadas no Seminário de Estágios precisam ser registradas no Diário de Classe da UC a que se vincula, com a realização

da frequência. Ao final, cabe à Coordenação de Estágio expedir relatório em modelo institucional para a Pró-reitoria Acadêmica, onde serão registradas as informações do planejamento e evidências da execução do Seminário.

Sem mais para o momento. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Caxias (MA), 21 de julho de 2025.

Prof. Msc. Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema